PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

AUTORES:DEPUTADO PLAUTO MIRÓ

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 33/2021

AUTORES: DEPUTADO PLAUTO MIRO

EMENTA:
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

00096169

PROTOCOLO Nº: 508/2021

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 01

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

Artigo 1º. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021

Plauto Miró Guimarães Filho

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 03

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Padre Carlos, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.009.832/0001-00, com sede no Município de Ponta Grossa.

A missão da Associação Desportiva Padre Carlos, é formar times competitivos em todas as categorias, com intuito de fomentar a prática do futsal e do futebol. Participando de competições, nossas atletas terão mais oportunidades de serem vistas por olheiros, treinadores das nossas seleções de base e assim poderem representar nossa Cidade, nosso Estado e nosso País, assim beneficiando o público alvo usando o esporte como uma ferramenta de integração, buscando a socialização, o respeito e a educação.

Dentro de seus valores a Associação Desportiva Padre Carlos conta com profissionais empenhados e dedicados em valorizar nosso esporte, valorizar o ser humano, demonstrando que através do esporte poderá ter uma melhora na qualidade de vida.

Dados nos mostram que muitas atletas entraram para a UEPG (Universidade Federal de Ponta Grossa), cursando Educação Física ou outros cursos, e outras receberam bolsas para estudar em colégios particulares, muitas ainda saem de nossa cidade ou recebem convites para jogar emprestadas a cidades de fora, algumas ainda sendo remunerada para isso.

Com relação à nossa cidade desde 2005 as seleções de base tiveram atletas nossas, sendo, nos últimos anos como base absoluta da seleção com mais da metade do time representando Ponta Grossa nos Jogos da Juventude.

Por tanto conforme se verifica através da documentação em anexo, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram devidamente preenchidos, estando apta a Associação Desportiva Pare Carlos a receber o Título de Utilidade Pública Estadual.

Ainda, em virtude de seu trabalho, a Associação Desportiva Padre Carlos já teve reconhecida sua utilidade pública no Município de Ponta Grossa, o que se pede agora é que seja feito no âmbito estadual, no que certamente permitirá a extensão de suas atividades.

Neste sentido o presente Projeto de Lei objetiva a concessão do justo e merecido Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Plauto Miro Guimaraes Filho, Deputado Estadual**, em 11/02/2021, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar

informando o código verificador **0303722** e o código CRC **36284351**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 05

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 517/2021 - 0304826 - DAP/CAM

Em 15 de fevereiro de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **0508** na sessão - sistema de deliberação misto de 15 de fevereiro de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 15/02/2021, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0304826** e o código CRC **BDBE903A**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 508/2021 – DAP, em 15/2/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 33/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 15/02/2021, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0305987** e o código CRC **E76DD3B4**.

Certidão CLJPRL 0305987 SEI 02123-55.2021 / pg. 5

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso**, **Assessor(a) Administrativo**, em 16/02/2021, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0307140** e o código CRC **4D52B16E**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 08

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Para atender ao requesito do inciso III do artigo 2º. Da Lei Estadual nº. 17.826, de 13 de dezembro de 2013, em consonância com o disposto no inciso I do artigo 1º da mesma Lei, declaro com base nos documentos que instruem o presente feito, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Desportiva Padre Carlos**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 31.009.832/0001-00**, com sede na Rua Michel Laidane, s/n, CEP 84.062-240, Bairro Chapada, Município de Ponta Grossa, a qual solicita concessão de utilidade pública.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021

Plauto Miró Guimarães Filho

Deputado Estadual

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág.

Documento assinado eletronicamente por **Plauto Miro Guimaraes Filho, Deputado Estadual**, em 11/02/2021, às 15:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0303733** e o código CRC **BADA97DF**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Deputado que o presente subscreve, **DECLARA**, que os documentos apresentados no projeto de Lei que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos confere com o original.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2021.

Plauto Miró Guimarães Filho

Deputado Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Plauto Miro Guimaraes Filho**, **Deputado Estadual**, em 11/02/2021, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0303736** e o código CRC **5FD80277**.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 11

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.009.832/0001-00 MATRIZ		11/07/2018

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA PADRE CARLOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MICHEL LAIDANE	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.062-240	CHAPADA	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIOLEANDRODEOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	(42) 9858-5341

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **10:08:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 12

263190
Robert Jonczyk
Oficial

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

Rua Michel Laidane, s/nº, Bairro Chapada, Ponta Grossa-PR

ATA DE REELEIÇÃO DA DIRETORIA, PARA MAIS DOIS ANOS, EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte (18/06/2020) às 20h, em virtude da pandemia do Covid-19, optou-se por uma reunião virtual, através dos aplicativos eletrônicos para a reeleição de toda a diretoria por mais um biênio. Reuniram-se virtualmente Marcio Leandro de Oliveira (CI/RG 5.876.194-0 SESP/PR e CPF/MF 022.961.249-09); Robson José Galdino (CI/RG 6.682.826-3 SESP/PR e CPF/MF 026.282.979-73); Moisés Ferreira de Lima (CI/RG 3.796.535-9 SESP/PR e CPF/MF 465.481.229-68); José Schimiguel (CI/RG 1.939.635 SESP/PR, CPF/MF 338.635.809-82); Sumara Troyner Scoss (CI/RG 4.937.702-9 SESP/PR e CPF/MF 825.206.589-91) Jane Margarida Ferreira Cunha (CI/RG 4.708.192-0 SESP/PR, CPF/MF 020.846.879-00); Maria Joana Rota (CI/RG 4.819.051-0 SESP/PR e CPF/MF 957.554.389-00); Marcio Cristiano Dura Cavagnari (CI/RG 4.771.640-3 SESPR/PR e CPF/MF 019.611.989-83); Carlos Henrique Pedroso (CI/RG 4.556.630-7 SESP/PR e CPF/MF 688.214.099-53), para analisar e aprovar todas as ações efetuadas desde o início da Associação até o presente momento. Na ocasião a Assembleia presidida pelo Presidente senhor Marcio Leandro de Oliveira que, convidou a senhora Sumara Troyner Scoss para secretariá-lo. Dando início a reunião, não tendo chapa inscrita para concorrer a eleições, foi reeleita a Diretoria para o biênio 2020 – 2022, sendo a reeleição aprovada por todos os presentes, ficando a Diretoria composta da seguinte forma: Diretor Presidente: MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador CI/RG nº 5.876.194-0 SESP/PR, CPF/MF nº 022.961.249-09, residente na Rua Domingos Nascimento, 89, CEP 84062130, Chapada, Ponta Grossa-PR; Diretor Vice-Presidente: ROBSON JOSÉ GALDINO, brasileiro, casado, professora, portador CI/RG nº 6.682.826-3 SESP/PR, CPF/MF nº 026.282.979-73, residente na Rua Lídia Henneberg Fanchin, 222, CEP 84072140, Jardim Esplanada, Ponta Grossa-PR; Diretor Financeiro/Tesoureiro: JOSÉ SCHIMIGUEL, brasileiro, casado, professor, portador CI/RG nº 1.939.635 SESP/PR, CPF/MF nº 338.635.809-82, residente na rua: Rio de Janeiro, 1832, Madureira, CEP 84070060, Ponta Grossa-PR; 1ª Secretária/Diretor de Educação, Esportes e Ação Sociais: SUMARA TROYNER SCOSS, brasileira, casada, professora, portador CI/RG nº 4.937.702-9 SESP/PR,

Pág. 13

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

Rua Michel Laidane, s/nº, Bairro Chapada, Ponta Grossa-PR

CPF/MF nº 825.206.589-91, residente na Rua Durval Wolff, 130, Chapada, Ponta Grossa-PR; 2° secretário/Diretor de Marketing e Comunicação: MOISÉS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, professor, portador CI/RG nº 3.796.535-9 SESP/PR, CPF/MF sob nº 465.481.229-68, residente na Rua Pontes Lemes, 530, Uvaranas, CEP: 84.030-130, Ponta Grossa-PR; Diretor Técnico: MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador CI/RG nº 5.876.194-0 SESP/PR, CPF/MF nº 022.961.249-09, residente na Rua Domingos Nascimento, 89, CEP 84062130, Chapada, Ponta Grossa-PR; Conselho fiscal/Conselho Consultivo – Membros: CARLOS HENRIQUE PEDROSO, brasileiro, casado, professor, portador CI/RG 4.556.630-7 SESP/PR, CPF/MF nº 688.214.099-53, residente na Rua Said Ajuz, 133, Oficinas, Ponta Grossa-PR e

MARCIO CRISTIANO DURA CAVAGNARI, brasileiro, solteiro, professor, portador CI/RG nº 4.771.640-3 SESP/PR, CPF/MF nº 019.611.989-83, residente na rua Laplace,254, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR; Suplentes: MARIA JOANA ROTA, brasileira, casada, agente educacional, portadora CI/RG 4.819.051-0 SES/PR, CPF/MF nº 957.554.389-00, residente na Rua Paulo Chafranski, 8, Chapada, Ponta Grossa-PR e GISELE DE FÁTIMA CORREIA, brasileira, solteira, profissão dosadora de animais domésticos, RG 105197101, CPF 07648700921, residente na rua Alice Bueno Correia, n°105, Vila Ildemira, Ponta Grossa-PR . Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, após impressa, foi assinada pelo presidente e secretária. A seguir o presidente da reunião encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de reeleição seja registrada no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, para as finalidades de direito. Ponta Grossa, 18 de Junho de 2020.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-6771
Ponta Grossa - Estado do Paraná - CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14
Robert Jonczyk - Oficial
Protocolado nº 263190 / Registrado nº 179003
Selo: PunEZ . ELPEc . vY3fj /Controle: EYwCK . 72R8t
Ponta Grossa-PR, 03 de Julho de 2020.

Márcio Leandro de Oliveira - Presidente

Sumara Troyner Scoss - Secretária

Robert Jonczyk - Oficial

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 14

1º RTDPJ
Ponta Grossa - PR

1 Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

CAPÍTULO I

FUNDAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com prazo de duração indeterminado, de Direito Privado, de caráter assistencial social e cultural, sem fins econômicos, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede na rua Michel Laidane, s/nº, bairro Chapada, domicilio e foro na cidade de Ponta Grossa, tem como objetivo estimular o Desporto através de atividades Esportivas voltadas ao treinamento e participação de competições nos níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, enquanto associação civil tem como objetivos desenvolver programas e ações sociais assistenciais à comunidade nas áreas de saúde, esporte, educação e cultura por intermédio do trabalho gratuito e voluntário de seus associados e/ou voluntários. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, mediante a execução das seguintes atividades: planejar, promover, participar de competições escolares, federações, outros tipos de competições, realizar eventos desportivos no âmbito de sua atuação, além de:

I) Promoção de campanhas para obtenção de recursos para o atendimento dos objetivos propostos;

II) Incentivo ao desenvolvimento do pleno exercício da cidadania através da conscientização da população;

III) Estudo, pesquisa e divulgação das causas dos principais problemas sociais e as possíveis soluções;

IV) Promoção da assistência social beneficente nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura para pessoas em situação de risco social, especialmente aquelas voltadas para a infância, adolescentes, idosos e mulheres;

V) Difundir atividades educativas, culturais, científicas, esportivas e de saúde, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnico-educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre o objetivo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;

VI) Estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro social fundado no dia **10 de Junho de 2018**, conforme Ata Oficial nº 01, devidamente registrado em conformidade com Em atenção a *Portaria nº 224, de 18 de setembro de 2014* que dispõe sobre o procedimento para a verificação, pelos órgãos do Ministério do Esporte, acerca do cumprimento das

1 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025 6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-210 Ponta Grossa PR

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag 15

1º RTDPJ 03/14 Ponta Grossa - PR

exigências previstas nos *artigos 18 e 18-A da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998*, para dirimir qualquer assunto relacionado a Associação que por sua vez, reger-se à em suas atividades, pelo presente Estatuto, e trará prazo e duração ilimitado.

Parágrafo Único - Será criado o órgão de Ouvidoria na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com o objetivo de buscar o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade da atuação da entidade, ficando a ouvidoria responsável por receber, processar e responder reclamações, sugestões, solicitações de informações e elogios, agindo com independência, imparcialidade, transparência e ética.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, não remunera os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatuários e aplicados integralmente no país todos os membros da diretoria elegida, atletas e seus responsáveis legais, Pessoas e Líderes da Comunidade que participem ativamente das promoções da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

Parágrafo Único – Os associados previstos neste artigo poderão ser dispensados de contribuição financeira.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo Primeiro – Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a Diretoria Executiva poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

Parágrafo Segundo- Anualmente, a Diretoria Executiva elaborará relatório de gestão, a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária para aprovação, no primeiro trimestre de cada ano civil.

Parágrafo Terceiro – O balanço social da Associação será publicado anualmente, após aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em jornais de grande circulação.

Art. 6º- Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO

II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 16

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Ionscryk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

1º RTDPJ Ponta Grossa - PR

Art. 7º - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins sociais estatuários da sociedade, os quais não responderão pessoalmente pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 8º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR - Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, os sócios que assinarem a ATA da Fundação da A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

II. SÓCIO EFETIVO - Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, havendo sido admitido por indicação de dois associados. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS poderá dispor de um quadro de voluntários que se filiem para exercer atividades não remuneradas sem necessariamente pertencer à categoria de sócios.

Art. 9º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Diretoria Executiva.

Art. 10º- A exclusão ou demissão do associado do quadro de sócios ocorrerá nos casos abaixo, em assembleia geral para esse fim, assegurado, exceto nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", o direito de defesa e de recursos:

a) Requerimento por parte do associado;
b) Falecimento;
c) Descumprimento dos deveres de associados contidos neste estatuto;
d) Ausência sistemática aos trabalhos;
e) Conduta sócio recreativa inadequada junto aos demais associados e usuários;
f) Infração as normas estatutárias
g) Provocação de danos à imagem da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS
h) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais.

Art.11°- São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, sendo que, em se tratando de sócios efetivos, havera obrigatoriedade de, no mínimo, dois anos de filiação;
b) Ter acesso às atividades e dependências ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS;
c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a quaisquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS;
d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios.
e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas que estejam em consonância com o objetivo social.
f) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatuários.
g) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sócio-cultural, à solidariedade, ao diálogo entre povos, à paz e aos direitos humanos.
h) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág 17

i) Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da associação.

Art. 12°- São deveres de todos os sócios:

a) Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, agindo com ética;
c) Honrar os compromissos que contraiu com a associação objetivando o fiel cumprimento da missão institucional.
d) Participar de todas as atividades sociais, ecológicas e culturais, em prol de uma sociedade mais fraterna e solidária.
e) Comparecer às Assembleias Gerais e Extraordinárias, acatando suas decisões;
f) Votar por ocasião das eleições;
g) Executar com zelo e dedicação aos cargos e funções que lhes forem atribuídos;
h) Encaminhar à Diretoria sugestões que visem à melhoria do desempenho da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS
i) Comunicar à Diretoria qualquer fato ou ocorrência de seu conhecimento que possa trazer prejuízo a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

Art. 13° – O sócio responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu a retirada.

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

CAPÍTULO TERCEIRO

III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 14° - São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS:

I. Assembleia Geral
II. Conselho Consultivo
III. Diretoria Executiva
IV. Conselho Fiscal
V – Conselho Técnico

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 561
CEP 84010-210 Ponta Grossa PR

IV - ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

Art. 15°- A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art.16° - A Assembleia Geral de Sócios elegerá uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal.

Art. 17° - A Assembleia geral de Sócios será convocada:

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 18

1 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Ivanczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

1º RTDPJ 05/14 Ponta Grossa - PR

a) Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para apreciar as contas da associação, eleger o Conselho Fiscal e a cada dois anos para eleger os membros da Diretoria Executiva.
b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou, em caso de motivos graves e urgentes, por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 18º- Compete à Assembleia Geral:

a) Examinar e aprovar o relatório de gestão, execução orçamentária do exercício vindouro, assim como balanços e contas do exercício anterior;
b) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
c) Determinar as linhas de ação da sociedade, primando sempre pela exigência de transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna;
d) Alterar o presente Estatuto, desde que por deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada.
e) Deliberar sobre a dissolução da associação e dar destino ao seu patrimônio, na forma prevista e lei e neste estatuto.
f) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Para deliberar sobre a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

Art. 19º - A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 10 (dez) dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

IV – DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 20º - O Conselho Consultivo será composto por 08 (oito) membros: 05 (cinco) membros da Diretoria Executiva, três Conselheiros indicados;

Art.21º - Compete ao Conselho Consultivo, dentro do limite da lei e deste Estatuto, atendidas as recomendações ou decisões da Assembleia Geral:

a) Propor sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade;
b) Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
c) Deliberar sobre alienações e aquisições de bens imóveis;
d) Representar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
e) Planejar e traçar normas para as operações e serviços, bem como controlar os resultados, com o objetivo de proporcionar estabilidade e crescimento à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.
f) Analisar e opinar sobre relatórios de atividades e de projetos, bem como sobre o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
g) Exercer outras atribuições inerentes aos objetivos sociais;
h) Aprovar a prestação de contas anuais, após parecer do Conselho Fiscal, assim como relatório de gestão e de execução orçamentária.

1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Ionczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 561
CEP 84010-510 Ponta Grossa PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 13

1º RTDPJ
06/14
Ponta Grossa - PR

Art.22°- O Conselho Consultivo rege-se pelas seguintes normas:

a) Reúnem-se, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de qualquer dos diretores;

b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes;

§ 1° - As deliberações serão consignadas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos componentes presentes, ou através de processo mecânico;

§ 2° - Outras normas pertinentes ao Conselho Diretor poderão ser disciplinadas no Regimento Interno ou mediante Atos Administrativos, desde que não contrariem o disposto neste Estatuto.

Art. 23° - Caberá ao Presidente Honorário:

a) Representar a Associação, junto com os demais diretores, em eventos locais, organizações do terceiro setor, órgãos e empresas privadas e públicas municipais, estaduais e federais localizadas nas áreas de atuação destes representantes;

b) Auxiliar na elaboração, condução, implantação e divulgação de suas ações, campanhas e projetos, inclusive através da mobilização de pessoas, entidades, empresas, organizações, entidades governamentais e não governamentais nacionais e internacionais;

V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24°– A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita para mais um período consecutivo, composta dos seguintes membros:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Diretor de Educação, Esporte e Ações Sociais;
d) Diretor de Marketing e Comunicação;
e) Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro – É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2° grau ou por afinidade do presidente da entidade ou de quaisquer dos diretores.

Art. 25° - Compete à Diretoria:

a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
b) Elaborar o projeto de reforma estatutária, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma deste estatuto;
c) Designar os membros das comissões que se tornarem necessárias para a solução de determinado assunto;
d) Reunir-se pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano;
e) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, um relatório circunstanciado das atividades da associação no exercício anterior, bem como sua prestação de constas;
f) Organizar o orçamento anual;
g) Administrar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 20

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 301
CEP 84010-340 Ponta Grossa PR

1º RTDPJ

Art. 26º – Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes, associadas ou mantenedoras, sob qualquer pretexto, devendo os recursos recebidos ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria respondem, pessoalmente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação.

Art. 27º – Compete ao Presidente:

a) Representar a entidade passiva e ativamente, judicial ou extrajudicialmente;
b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
c) Autorizar os pagamentos e assinar com a Vice-Presidente os cheques, ordens de pagamentos, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras da associação;
d) Exercer o direito de voto de minerva nas deliberações da Diretoria sempre que se verificar empate;
e) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
f) Admitir, contratar, nomear, designar, punir e demitir servidores ou qualquer funcionário da associação;
g) Autorizar despesas até o limite estabelecido pela Diretoria;
h) Assinar carteira de sócios e títulos honoríficos.

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

a) Auxiliar e colaborar com o Presidente em suas funções;
b) Substituir o Presidente, em todas as suas funções e competências, na ausência ou impedimento deste;
c) Superintender os serviços administrativos da associação, mantendo-os em dia;
d) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
e) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da associação;

Art. 29º – Compete à Diretoria de Educação, Esporte e Ações Sociais:

a) Organizar, planejar, coordenar, controlar e dirigir, com a ajuda de toda a Diretoria Executiva, os eventos e atividades sociais da associação;
b) Designar as pessoas que auxiliarão na promoção e realização dos eventos patrocinados pela associação;
c) Zelar pela ordem e bom andamento das reuniões;
d) Organizar, coordenar e dirigir as atividades educacionais e assistenciais da associação, cumprindo o cronograma deliberado pela Diretoria;
e) Empenhar-se na captação de produtos e materiais, objeto das doações para a associação;
f) Representar os atletas.

Art. 30º – Compete à Diretoria de Marketing e Comunicação:

a) Dirigir as atividades de divulgação da associação, responsabilizando-se pela administração do setor de publicidade, zelando para o cumprimento das deliberações dos órgãos sociais no âmbito dessa área de marketing;
b) Auxiliar a Diretoria de Educação e Ações Sociais na divulgação dos eventos e atividades sociais da associação.

Art. 31º – Compete à Diretoria Financeira:

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6777
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 21

1º RTDPJ Ponta Grossa - PR

a) Superintender a gestão financeira da associação, estabelecendo normas para suas finanças;
b) Assinar com o Presidente cheques, ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras;
c) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
d) Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da Diretoria Executiva;
e) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral.

VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 32° - O CONSELHO FISCAL se caracteriza por ser um órgão autônomo e independente, composto de 3 (três) membros efetivos e 2(dois) membros suplentes, será eleito para um mandato de dois anos, coincidindo sua eleição com a da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela assembleia e permear a aprovação de contas pelo conselho consultivo, nos termos da alínea "h" do artigo 21.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará Assembleia Geral para preenche-las.

Parágrafo Terceiro – Salvo por vontade própria ou por decisão da Assembleia Geral de Sócios, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

Parágrafo Quarto – Será criado Regimento Interno para regular o funcionamento do Conselho Fiscal.

Art. 33° – Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuições a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 2°, inciso V deste Estatuto, com sua aplicação ali estabelecida.

VII – DO CONSELHO TÉCNICO

Art. 34° – O Conselho Técnico será formado por três membros, todos associados, que serão indicados pela Diretoria Executiva, sendo um deles representante da categoria de atletas.

Parágrafo Único – O prazo do mandato do Conselho Técnico coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Art. 35° – Compete ao Conselho Técnico:
a) Emitir parecer sobre as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação, no respectivo parecer, dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;
b) Elaborar os regulamentos das competições esportivas, julgando ainda os questionamentos advindos das referidas competições.

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 22

1º RTD 09/14 Ponta Grossa

Art. 36º – As reuniões do Conselho Técnico ocorrerão uma vez por mês e sempre que necessário, quando convocados pelo coordenador, pela maioria simples dos seus membros, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

CAPÍTULO QUARTO
VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 37º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos, a cada dois anos, pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios, mas concorrendo, cada sócio, apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único– Não será exigido, da primeira Diretoria Executiva eleita em Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, o período de 01 ano de filiação definitiva prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO QUINTO

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º - A Sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos em Lei e por decisão de Assembleia Geral e pela maioria de 2/3 (dois terços) de todos os sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Em caso de extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS o patrimônio adquirido através de Instituição, Programa ou Projeto especifico poderá ser destinado em favor da Instituição, Programa ou Projeto que o financiou.

Parágrafo Segundo – Em caso de extinção ou dissolução da Instituição, Programa ou Projeto a que se refere o parágrafo anterior, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 39º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Iniczyk Oficial Fone (42)3025-0771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-330 Ponta Grossa PR

CAPÍTULO SEXTO

DA COMPOSICÃO DA DIRETORIA

Art. 40º - A composição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, será a seguinte:

CARGOS EFETIVOS/DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Marcio Leandro de Oliveira

Vice-Presidente: Robson José Galdino

Diretor de Educação, Esporte e Ações Sociais: Sumara Troyner Scoss

1º RTDPJ
Ponta Grossa - PR
DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

Diretor de marketing e comunicação: Moisés Ferreira de Lima

Diretor Financeiro: José Schimiguel

Conselho Consultivo:
Jane Margarida Ferreira Cunha
Carlos Henrique Pedroso
Marcio Cristiano Dura Cavagnari
Suplentes
Maria Joana Rota
Gisele de Fátima Correia

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Ionczyk - Oficial - Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-340 - Ponta Grossa - PR

Conselho Técnico:
Membros –
Marcio Leandro de Oliveira
Larissa de Fátima Meira
Maria Caroline Pacheco
Suplentes: Cristiane Patrícia de Oliveira

CAPÍTULO SÉTIMO

DAS INSÍGNIAS

Art. 41º - São insígnias da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS a bandeira, a flâmula e o Emblema.

Art. 42º - A Bandeira tem a forma retangular e as cores: amarelo e azul

Art. 43º - A Flâmula tem a forma circular e as cores: amarelo e azul

Art. 44º - O Emblema tem a forma redonda e as cores: contendo inscrição ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

CAPÍTULO OITAVO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - SÓCIOS FUNDADORES

NOME	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
Marcio Leandro de Oliveira	Solteiro	Professor
Carlos Henrique Pedroso	Casado	Professor
Robson José Galdino	Casado	Professor
José Schimiguel	Casado	Professor
Moisés Ferreira de Lima	Casado	Professor
Sumara Troyner Scoss	Casada	Professora
Maria Joana Rota	Casada	Agente Educacional
Jane Margarida Ferreira Cunha	Casada	Agente Educacional

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 24

1º RTDPJ Ponta Grossa - PR

Observação – Todos brasileiros.

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2018.

PRESIDENTE
MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA

MAURICIO LUZ
OAB.PR 45.958

Sumara Trayner Scoss

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Ponta Grossa - Paraná

Protocolado nº 258731 / Registrado nº 3259.
Emolum: R$ 19,9, Funrejus: R$ 8,08, Funjus: R$ 17,84, Selo: R$ 1,17, ISS: R$ 0,39
Selo: X8bud . xfFkx . FmjjF - Controle: FduDx . IW7N7
Ponta Grossa-PR, 11 de Julho de 2018.

Paola Cristine Mesquita Martins - Escrevente

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone: (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 351
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA PADRE CARLOS
CNPJ: 31.009.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:28 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.
Código de controle da certidão: **FEEE.332B.720E.89E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 26

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPORTIVA PADRE CARLOS

CNPJ Nº: 31.009.832/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DESPORTIVA PADRE CARLOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/05/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **4005.YCMB.3314**
Emitida em **05/02/2021** às **14:30:27**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS
Rua Michel Laidane, s/n.º- Bairro Sabará - Ponta Grossa/PR - Fone 3227-4299
E-mail:padrecarlosdiesel@gmail.com
marcioleandrodeoliveira@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, e a quem possa interessar que desde a nossa fundação e até o presente momento, não recebemos verbas públicas para o desenvolvimento das nossas atividades esportivas

Ponta Grossa,05 de Fevereiro de 2021.

Presidente da Associação
Márcio Leandro de Oliveira
RG 58761940

Assinatura _____

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 28

Câmara Municipal de Ponta Grossa

Lei Ordinária nº 13684/2020
de 28/04/2020

Ementa

Declara a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com sede nesta cidade.

Publicação em 11/05/2020 no Diário Oficial nro. 1 página 1

Arquivo Anexo 1

Arquivo Anexo

PL413 -2019 .pdf 1.628,00KB

Texto

L E I Nº 13.684

Declara a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31 009 832/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta lei foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2.020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 08 de abril de 2.020.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO — Presidente

Ver. FLORENAL SILVA — 1º Secretário

Proj. 413/19

DESPACHADO PARA LEITURA
Em 03/12/19
DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 29

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 27/11/2019 15:50 - 000000003568

AS COMISSÕES DE CLJR - CELE

Em 02/12/19
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 413/2019

Declara a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com sede nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede nesta cidade.

Cumpre salientar que a entidade referida encontra-se exercendo seus objetivos, finalidades e atribuições, prestando relevante contribuição ao Município de Ponta Grossa especialmente pelo fato de estar desenvolvendo programas e ações sociais à comunidade princesina nas áreas do esporte e saúde, o que justifica a declaração de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.826/2001, conforme demonstram os documentos em anexo.

Essas são as razões que apresento o presente Projeto de Lei, esperando o apoio e a compreensão dos demais Nobres Vereadores, visando à aprovação da matéria.

GABINETE PARLAMENTAR, em 20 de setembro de 2.019.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 30

263751

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

Rua Michel Laidane, s/nº, Bairro Chapada, Ponta Grossa-PR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte (18/06/2020) às 22h,na Rua Michel Laidane, s/n°, CEP 84062-240, Bairro Chapada, para os membros eleitos para o mandato de diretoria e conselho fiscal para o período de 18 junho de 2020 à 18 de junho de 2022, a fim de tomar posse para os cargos eleitos. Assinaram o presente documento e foram neste ato empossados, os diretores e membros do conselho fiscal abaixo:

Ponta Grossa, 18 de junho de 2020

____

Diretor Presidente: Marcio Leandro de Oliveira

____

Diretor Vice Presidente: Robson José Galdino

Sumara Troyner Scoss

Diretor de Educação, Esporte e Ações Sociais: Sumara Troyner Scoss

____

Diretor tesoureiro: José Schimiguel

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Senador Pinheiro Machado, nº 361-A - CEP 84010-310 - Fone: (42) 3025-6771
Ponta Grossa - Estado do Paraná - CNPJ sob nº 28.322.348/0001-14
Robert Jonczyk - Oficial

Protocolado nº 263751 / Registrado nº 179463
Emolum:R$ 57,9,Funrejus:R$4,67,Funjus:R$ 17,94,Selo:R$ 1,17,ISS:R$ 1,26.
Selo: sMXQR . hzXzo . PM3fn /Controle: 4wqdK . 9doyj
Ponta Grossa-PR, 22 de Outubro de 2020.

Robert Jonczyk - Oficial

1° RTDPJ
Ponta Grossa - PR
12/14

DIRETORIA LEGISLATIVA
Fls. 31

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, POSSE E APROVAÇÃO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS

Ao iniciar as atividades de futsal na comunidade do Sabará, bairro Chapada, com o enorme sucesso e aumento do número de crianças buscando a prática da modalidade na comunidade e no Colégio Padre Carlos Zelesny, o professor responsável pelo trabalho reuniu-se com demais professores no dia 10 de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), na rua Michel Laidane, s/n°, bairro Chapada, às 20 h, para analisar como estava o andamento do futsal e chegou-se a conclusão de que se precisa de mais recursos para melhorar a modalidade na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná e, foi decidido por unanimidade dos votos, que necessita-se da criação de uma associação para angariar mais recursos para o aprimoramento do projeto. Ficou decidido que os membros presentes nesta reunião: Marcio Leandro de Oliveira RG 58761940, profissão: Professor, CPF 02296124909, solteiro, brasileiro, endereço; Rua Domingos Nascimento, 89, CEP 84062130, Chapada. Robson José Galdino, RG 66828263, CPF 02628297973, profissão; Professor. Brasileiro, casado, endereço; Rua Lídia Henneberg Fanchin, 222, CEP 84072140, Jardim Esplanada. Moisés Ferreira de Lima, RG 37965359, CPF 46548122968, endereço: Rua Pontes Lemes,530, Uvaranas CEP 84030130 profissão; Professor, casado, brasileiro. José Schimiguel, RG 1939635, CPF 33863580982 profissão; Professor, residente na rua: Rio de Janeiro, 1832, Madureira, CEP 84070060, brasileiro, casado. Sumara Troyner Scoss, profissão; Professora. Brasileira, casada. RG 49377029, Rua Durval Wolff, 130, Chapada.

Jane Margarida Ferreira Cunha, profissão; Agente Educacional, RG 47081920, CPF 02084687900, brasileira, casada residente no endereço; Rua Durval Wolff 152, Chapada. Maria Joana Rota, profissão; Agente Educacional RG 48190510, CPF 95755438900. Brasileira, casada, endereço: Rua Paulo Chafranski, 8, Chapada. Marcio Cristiano Dura Cavagnari, Endereço, rua; Laplace,254, Colônia Dona Luiza, Cep 84045450, profissão: Professor. RG 47716403, CPF 01961198983, solteiro. Carlos Henrique Pedroso, brasileiro, casado, profissão; Professor, RG 45566307, CPF 68821409953, residente na Rua; Said Ajuz, 133, Oficinas. Serão membros efetivos da Associação denominada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, e na ocasião foi

1° Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
Ponta Grossa PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 37

1º RTDPJ
Ponta Grossa - PR
13/14

realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, afim de fundarem uma associação praticante de diversas modalidades esportivas, de maneira especial o futsal, uma associação com número ilimitado de sócios sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, sem fins lucrativos. Em seguida, deu-se continuidade aos trabalhos obedecendo a ordem do dia: a) eleição da Diretoria biênio 2018 – 2019 e eleição do Conselho Fiscal biênio 2018 – 2019 b) elaboração, discussão e aprovação dos estatutos sociais. a) eleição da Diretoria biênio 2018 – 2019: foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor (a) Marcio Leandro de Oliveira que, aceitando o encargo, convidou a senhora Sumara Troyner Scoss para secretariá-lo. Dando início à inscrição das chapas para concorrer à primeira diretoria da Associação e, por ter apenas uma chapa inscrita e aprovada em assembléia ficou assim distribuída a diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS pelo prazo de dois anos: Diretor Presidente: Marcio Leandro de Oliveira; Diretor Vice-Presidente: Robson José Galdino Tesoureiro: José Schimiguel, 1ª Secretária: Sumara Troyner Scoss, 2° secretário Moisés Ferreira de Lima. Diretor Técnico: Marcio Leandro de Oliveira. Conselho fiscal – Membros: Carlos Henrique Pedroso, e Marcio Cristiano Dura Cavagnari. Após a eleição assumiu a mesa e passou a presidir a reunião o (a) Senhor (a) Marcio Leandro de Oliveira, dando seguimento aos trabalhos passamos para o item b da pauta. b) elaboração, discussão e aprovação dos estatutos sociais: Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo da entidade o (a) presidente submeteu-se à elaboração, discussão e aprovação do Estatuto Social, o qual foi apresentado pelo senhor Marcio Leandro de Oliveira um modelo com algumas sugestões de alteração a ser seguida e sendo lida artigo por artigo, foi apreciado, discutido e, em seguida, aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam

1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Robert Ionczyk Oficial Fone (42)3025 6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
Ponta Grossa - Pr

1º RTD 14/14 Ponta Grossa - PR

DIRETORIA LEGISLATIVA Pag. 33

registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, para as finalidades de direito.

Ponta Grossa, 10 de Junho de 2018.

Assinatura dos Fundadores:

OFICIO DISTRIBUIDOR
Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas
2975/2018 Liv 36
1 REG CIVIL PES JURID

Acao...... ESTATUTO
Custas.... VRC 92,96 R$ 17,94(Custas Pagas)
PONTA GROSSA/PR, 28/06/2018 - 17:19:35
Distribuidor Judicial

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado nº 258731 / Registrado nº 3259.
Emolum: R$ 19,3, Funrejus: R$ 6,08, Funjus: R$ 17,94, Selo: R$ 1,17, ISS: R$ 0,39
Selo: X8hud . xfFkx . FmjjF - Controle: FduDx . IW7N7
Ponta Grossa-PR, 11 de Julho de 2018.

Paola Cristine Mesquita Martins - Escrevente

1. Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoa Jurídicas
Robert Jonczyk Oficial Fone (42)3025-6771
Rua Senador Pinheiro Machado, 361
CEP 84010-310 Ponta Grossa PR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 34

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Av. Balduino Taques, 1717 Tel.: (042) 322.98909 / Fax: (042) 3221.1000 CEP: 84051-900 Ponta Grossa – PR

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa e, para fins de registro neste conselho, que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede a Rua Michel Laidane, S/N, CEP 84.062-240, nesta cidade.

1) presta relevante contribuição ao município de Ponta Grossa, através da organização da classe, buscando o intercambio e o desenvolvimento das atividades voltadas ao esporte de participação e ao futsal feminino.

2) se enquadra nos requisitos estipulados pela Lei 13.019/2014 (Marco regulatório) e pelo Decreto Municipal 12.120/2016, assim sendo, está devidamente registrado no Conselho Municipal de Esportes e Recreação, para apresentação de projetos que se enquadrem em futuros chamamentos públicos dentro do objeto especifico de sua área de atuação.

3) Apresentou todos os documentos comprobatórios para sua inclusão no conselho.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Marco Antônio Macedo
Presidente do Conselho
Municipal de Esportes e Recreação

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pag. 35

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES 2020

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS ZELESNY/PROJETO PE. CARLOS FUTSAL DE EXCELÊNCIA, situada a Rua Michel Laidane S/N – Jardim Sabará – Ponta Grossa, Paraná, com CNPJ 31.009.832/0001-00 relata que participou apenas de uma etapa de futsal masculino no corrente ano, no mês de março, e que não participou de competições no futsal feminino no ano de 2020 em virtude do cancelamento e, ou suspensão de todos os eventos esportivos nas modalidades que frequentemente estamos envolvidos.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2020

Assinatura do Presidente: _____

MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA

Assinatura do Vice Presidente _____

ROBSON JOSÉ GALDINO

Assinatura do diretor financeiro _____

JOSÉ SCHIMIGUEL

Assinatura da diretora de Educação, esportes e ações sociais _____

SUMARA TROYNER SCOSS

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 368

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.009.832/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DESPORTIVA PADRE CARLOS
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/02/2021** às **10:08** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS - PONTA GROSSA

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 37

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br> ter, 16 de fev de 2021 17:58

Assunto : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS - PONTA GROSSA

Para : Plauto Miro GuimarãEs <deputadoplautomiro@assembleia.pr.leg.br>, Plauto Miro GuimarãEs <plautomiro@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Com relação à entidade CNPJ 31.009.832/0001-00, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS - PONTA GROSSA, há necessidade de anexar ao **PL 33/2021** a DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE DE QUE OS DIRIGENTES NÃO SÃO REMUNERADOS com FIRMA RECONHECIDA autenticada ou original, conforme art. 2º, inciso da Lei 17.826/2013.

Aguardo as providências solicitadas para dar andamento ao PL .

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO
Matric. 117.147
Rm 4135

Declaração de não remuneração

Atesta-se para os devidos fins legais que a Associação Desportiva Padre Carlos, fundada em 10 de junho de 2018,pessoa jurídica, de direito privado, com CNPJ 31009832/0001-00, sob forma de Associação civil, de natureza assistencial, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, com sede na rua Michel Laidane, s/n°,CEP 84062-240, Bairro Chapada, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, não remunera qualquer título os cargos de sua diretoria, e que a presente entidade que subscreve, não distribui lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto.

Ponta Grossa, 11 de maio de 2021.

Assinatura do Presidente: Marcio Leandro de Oliveira

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Heilen Zimmer Szesz - Escrevente

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA.....
.....
.....
Em test° _____ da verdade.
Uvaia, 12 de Maio de 2021
FERNANDA DA LUZ PATRUNI
ESCREVENTE
Selo de autenticidade n°: 0182904SVAA0000000307721T
Valide seu selo em http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL • DISTRITO DE UVAIA • Fernanda da Luz Patruni Escrevente

INFORMAÇÃO Nº 57/2021

Autor: Deputado Plauto Miró.

Interessado: Associação Desportiva Padre Carlos.

Informação nº:36/21

Projeto de Lei n°: 33/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba,06 de agosto de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

ASSINATURA ELETRÔNICA

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2021, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **57** e o código CRC **1A6F2F8C2A7F6EC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 100/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2021, às 13:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **100** e o código CRC **1D6A2F8A8E7B0AA**

PARECER DE COMISSÃO Nº 113/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 33/2021

Projeto de Lei nº. 33/2021

Autor: Deputado Plauto Miró

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no

artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de desenvolver programas e ações sociais assistências à comunidade nas áreas de saúde, esporte, educação e cultura cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013**:**

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que

comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 33/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2021, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **113** e o código CRC **1D6C2E9C2A2F4CB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 331/2021

Informo que o Projeto de Lei n° 33/2021, de autoria do Deputado Plauto Miró, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 17 de agosto de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

ASSINATURA ELETRÔNICA

RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2021, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **331** e o código CRC **1C6F2A9E3A8C9CA**

DESPACHO - DL Nº 186/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/08/2021, às 11:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site informando o código verificador **186** e o código CRC **1C6D2B9C3D8A9BD**